



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 31/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, e de outro lado empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 87389086000174, neste ato representada por Alwin Wilhelm Elbern, alemão naturalizado brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Travessa Farroupilha, n. 63, Bairro Bela Vista, portador (a) do CPF n.º 111687300-15 e RG n. 607304276-1, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica, através do presente termo aditivo, **ACRESCIDO** ao contrato o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à inclusão de dosímetro, para o funcionário Anderson Celso Lopes Franco.

O prazo de vigência do presente contrato permanece até **15/08/2017**.

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)** passará a ser **R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Contratada
Alwin Wilhelm Elbern

Visto: **Marina Haag**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08